



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.538 DE 28 DE SETEMBRO DE 1982

"Que autoriza a inscrição dos servidores municipais na Companhia de Seguros do Estado de São Paulo"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover a inscrição dos servidores municipais, em geral, na Carteira - de Seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais, da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP - entidade vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

ARTO 2º- O prêmio mensal dos seguros referidos no artigo anterior será custeado integralmente pelo Município.

ARTO 3º- A cobertura das despesas decorrentes da presente lei será feita através de crédito especial.

ARTO 4º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1982.

ARTO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 28 DE SETEMBRO DE 1982.


DR. NELSON ASSAD AYUB

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO - Diretor Administrativo

APÓLICES N.ºS. 0120454 e 0108454

Pedido Cancelamento pelo OF. 415/89 de 13/10/89